

**3ª Vara Mista de Sousa**

**Rua Francisco Vieira da Costa, S/N, Raquel Gadelha, SOUSA - PB - CEP: 58804-725  
SOUSA**  
( )

Nº do processo: 0807980-85.2024.8.15.0371

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Assunto(s): [Curatela]

Autor: Nome: MARIA DE FATIMA ALVES

Endereço: Rua Dom Pedro II, 29, Jardim Santana, SOUSA - PB - CEP: 58807-370

Réu: Nome: MARGARIDA GOUVEIA ALVES

Endereço: Rua Dom Pedro II, 29, Jardim Santana, SOUSA - PB - CEP: 58807-370

**MANDADO DE INTIMAÇÃO  
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista de Sousa manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte ,

Nome: **MARIA DE FATIMA ALVES - celular (83) 99332.8089**

Endereço: Rua Dom Pedro II, 29, Jardim Santana, SOUSA - PB - CEP: 58807-370

para comparecer na CLÍNICA CENTRAL MEDIC, sítio á rua Deocleciano Pires, 12, Centro,( m frente a praça Bom Jesus) Sousa-PB-, no dia 19/08/2025 a partir das 14:00 horas juntamente com o(a) interditando(a) MARGARIDA GOUVEIA ALVES , para realização de perícia pelo médico psiquiatra DR. Allisson Barreto Fernandes. **Seguem anexos os quesitos e o termo de compromisso ID 115919779 , para ser preenchido pelo médico psiquiatra e depois enviado ao cartório da 3ª Vara de Sousa – PB. Observação: Levar todos os laudos e/ou receitas do(a) interditando(a) para serem analisados pelo médico perito**

SOUSA, em 11 de julho de 2025.

De ordem, MARIA EDNA FERNANDES MEDEIROS  
Mat.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARIA EDNA FERNANDES MEDEIROS".



Assinado eletronicamente por: **MARIA EDNA FERNANDES MEDEIROS**

**11/07/2025 11:18:24**

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **116098674**



25071111182426200000108895237



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**3ª Vara Mista de Sousa**

R. Francisco Vieira da Costa, n. 10, Raquel Gadelha  
Sousa/PB, CEP: 58804-725  
E-mail: sou-vmis03@tjpj.jus.br  
Tel.: (83) 3522-6601 | Whatsapp: (83) 99143-3318

**PJe**

Processo Judicial  
Eletrônico

**PROCESSO:** 0807980-85.2024.8.15.0371

**CLASSE:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

**ASSUNTO:** [Curatela]

**PROMOVENTE:** MARIA DE FATIMA ALVES

**INTERDIANTO(A):** MARGARIDA GOUVEIA ALVES

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Interdição nº 0807980-85.2024.8.15.0371**

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco(09/07/2025), nesta cidade de Sousa-PB, no Fórum local, perante o **Exmº Dr. Agílio Tomaz Marques, Juiz de Direito em Substituição na 3ª Vara**, comigo Analista Judiciário, abaixo assinado, sendo aí compareceu o(a) **Dr. Alisson Barreto Fernandes**, CRM: 7218, exercendo atividades n esta Comarca, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de desempenhar o cargo de PERITO(A) nos autos da Ação de Interdição nº **0807980-85.2024.8.15.0371**, com a finalidade de realizar exame no(a) interditando(a) **MARGARIDA GOUVEIA ALVES**. Aceito o compromisso que prometeu cumprir, determinou o MM. Juiz fosse lavrado o presente termo que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Maria Edna Fernandes Medeiros Analista, digitei-o e subscrevo.

**Agílio Tomaz Marques**

**Juiz de Direito em Substituição**

*Dr. Alisson Barreto*  
Médico Psiquiatra  
CRM-PB 7218 ROE 6535  
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

**Médico**

**(Assinatura e Carimbo/CRM)**



RG: 890-034 2<sup>a</sup> via

PROCESSO N° 0807980-85.2024.8.15.0371

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA ALVES

INTERDITANDO(A): MARGARIDA GOUVEIA ALVES

REQUISITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE SOUSA - PB

MÉDICO NOMEADO: DR. ALISSON BARRETO FERNANDES, CRM: 7218

CPF: 028.942.364-33

97 ANOS

#### Q U E S I T O S

1. O(A) INTERDITANDO(A) É PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL INTELECTUAL OU SENSORIAL, DE CAUSA TRANSITÓRIA OU PERMANENTE?

R: *Síndrome de Alzheimer por  
doença de Alzheimer,  
de causa permanente,  
CID-10: F00.1*

2. TRATANDO-SE DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, QUAL O SISTEMA ORGÂNICO COMPROMETIDO, SUA ETIOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO NA CID-10?

R: *Não há deficiência física.*

3. TRATANDO-SE DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL, QUAL SUA ETIOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO NA CID-10?

R: *Não há deficiência sensorial.*

4. TRATANDO-SE DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, QUAL SUA ETIOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO NA CID-10?

R: *Há deficiência intelectual  
adquirida por síndrome na doença  
de Alzheimer, sendo a incapacidade  
permanente, CID-10: F00.*

*Dr. Alisson Barreto  
Médico Psiquiatra  
CRM-PB 7218 RQE 6535  
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria*



5. TRATANDO-SE DE DEFICIÊNCIA MENTAL, CUIDA-SE DE RETARDO MENTAL OU DE OUTROS QUADROS PSICOPATOLÓGICOS, QUAL SUA ETIOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO NA CID-10?

R: TRATAMENTO DE DEFICIÊNCIA INTELIGENCIAL ADQUIRIDA, POR DÉ-MÉMORIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER.  
CID-10: F00.1

6. QUAL O GRAU DA DEFICIÊNCIA INDICADA?

R: A deficiência é grave.

7. A DEFICIÊNCIA INDICADA COMPROMETE A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE OU CAUSA PREJUÍZO AO DISCERNIMENTO, NOTADAMENTE PARA A PRÁTICA DE ATOS DE NATUREZA PATRIMONIAL OU NEGOCIAL?

R: Sim, há severo prejuízo  
ao discernimento, da expressão  
é da expressão é na totalidade  
da capacidade de ação  
da vida civil, de natureza patrimonial ou

8. APRESENTE O PERITO OS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE REPUTA NECESSÁRIOS.

A perícia é totalmente  
dependente de laudos.

Dr. Assisson Barreto  
Médico Psiquiatra  
CRM-PB 7218 FQE 6533  
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Sousa/PB, 2025/08/19

19/08/25

MÉDICO

(Assinatura e Carimbo/CRM)

